



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibitiara

1

Terça-feira • 14 de Setembro de 2021 • Ano IX • Nº 2101

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibitiara publica:

- **Decreto Nº 131/2021, de 14 de setembro de 2021** - Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Ibitiara-BA, Lei no 157/2015, de 11 de junho de 2015 e dá outras providências.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - Wilson dos Santos Souza / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Ibitiara - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YUEOAKBZCAYZZ931BA66FQ

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 131/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Ibitiara-BA, Lei no 157/2015, de 11 de junho de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma das suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por este ato administrativo, nomeada a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Ibitiara-BA, Lei no 157/2015, de 11 de junho de 2015, composta pelos seguintes membros definidos em Lei Municipal:

I-	Mirandí Alves Pereira Oliveira	Secretária Municipal de Educação
II-	Valéria Souza Bagues	Representante da Secretaria Municipal de Educação (técnica responsável)
III-	Livia Almeida Souza	Representante do Poder Executivo Municipal
IV-	Dilma Maria da Silva	Representante do Poder Legislativo
V-	Camila Pereira da Silva Amorim	Representante do Conselho Municipal de Educação
VI-	Jussara Fernandes dos Santos Porto	Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
VII-	Gláucia Prado de Oliveira	Representante da Educação Infantil
VIII-	Celma Alves da Silva	Representante do Ensino Fundamental I
IX-	Betânia de Araújo Dourado Alves	Representante do Ensino Fundamental II
X-	Maria Zilma Araújo de Souza da Silva	Representante da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos
XI-	Jussandra de Almeida Oliveira Vieira	Representante das Escolas Quilombolas
XII-	Naira Xavier Pereira	Representante dos funcionários da Educação Municipal
XIII-	Taiza dos Santos Carvalho	Representante do Sindicato dos Profissionais da Educação
XIV-	Fernanda Menezes de Andrade	Representante do segmento alunos
XV-	Valdiza dos Santos Silva Alves	Representante de pais dos alunos
XVI-	Grace Kelly Souza Evangelista	Representante do Ensino Médio
XVII-	Bibiane Oliveira Silva Goes	Representante do Conselho Municipal do FUNDEB
XVIII-	Aline Gomes dos Santos	Representante da CAAFE - Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Fórum Municipal de Educação.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
GABINETE DO PREFEITO



Art.2º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, conselhos Municipais;
- VIII. Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2021.

WILSON DOS SANTOS SOUZA
- Prefeito Municipal -

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YUEOAKBZCAYZZ931BA66FQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.